



Fecomércio
IFEP
Senac
Sindicatos Empresariais



CORRIDA DA FORÇA TÁTICA

Regulamento Geral

23 de agosto de 2025



Fecomércio
IFEP
Senac
Sindicatos Empresariais

CAPÍTULO I - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1 - Este regulamento é o conjunto das disposições que regem a **CORRIDA DA FORÇA TÁTICA**.

Art. 2 - A Corrida da Força Tática é promovida pelo SESC Rio Grande, com apoio do 6º Batalhão Polícia Militar (6º BPM), ACORRG e Prefeitura Municipal do Rio Grande.

CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS

Art. 3 - Objetivo Geral:

Promover um calendário de corridas, estimulando a prática de hábitos de vida saudáveis, da comunidade em geral, através do esporte.

Art. 4 - Objetivos Específicos:

- Difundir a prática da corrida de rua na comunidade;
- Desenvolver um evento esportivo primando pela organização e segurança, aumentando a atratividade ao evento;
- Potencializar as parcerias com os meios de comunicação de massa para envolver o maior número de participantes.

CAPÍTULO III - DA COORDENAÇÃO

Art. 5 - A coordenação geral da corrida Força Tática é o órgão máximo durante a realização do evento, tendo como membros:

- Diretor da Unidade do SESC Rio Grande;
- Técnico em Esporte e Lazer do SESC Rio Grande;
- Presidente da ACORRG.

Art. 6 - Compete à coordenação geral:

- Coordenar a execução do evento;
- Prover os recursos necessários para a execução das provas;
- Decidir sobre questões próprias da administração e da organização desportiva, bem como da aplicação do regulamento.

CAPÍTULO IV - DA ETAPA

Art. 7 - A data de realização da Corrida da Força Tática será **23 de agosto de 2025, a partir das 16 horas, na Av. Honório Bicalho, nº 20**.

§ Único – O evento poderá ser transferido ou cancelado em virtude de decretos restritivos emitidos pelas autoridades de saúde ou até mesmo por questões climáticas não proporcionando segurança aos atletas.



Fecomércio
IFEP
Senac
Sindicatos Empresariais

CAPÍTULO V - DAS INSCRIÇÕES

Art. 8 - As inscrições serão realizadas até às 18h da **quarta-feira, 18 de agosto** ou até atingir o limite dos **500 atletas inscritos**, podendo ser feitas das seguintes formas:

- Através do site www.sesc-rs.com.br
- Em Unidades do Sesc no RS.
- **Não** serão realizadas inscrições no dia da prova.
- As inscrições para a **Corrida** serão limitadas a **500** atletas, encerrando quando atingido esse número.

Art. 9 - No ato da inscrição na Unidade, todos participantes da categoria adulta deverão apresentar documento de identidade e CPF.

Art. 10 - O valor da inscrição será de **R\$ 50,00** para as categorias Empresários e Comércio e Serviços e seus dependentes e de **R\$ 65,00** para a categoria Público Geral, com direito ao Kit (número, chip e camiseta).

Art. 11 – As formas de pagamento poderão ser as seguintes:

- Optar pelo pagamento online através de Cartão de Crédito (até uma semana que antecede a prova);
- Optar pelo pagamento em qualquer Unidade SESC/RS (o atleta deverá comparecer a qualquer Unidade do Sesc em até 3 dias após a realização da inscrição online, sendo o limite as 18h do último dia de inscrição e obrigatoriamente deverá finalizar a inscrição).

Obs: poderão ocorrer divergências na lista de inscritos divulgada em virtude de possíveis ajustes no sistema de inscrições.

§ Único – Se houver transferência do evento, o atleta inscrito poderá optar por ressarcimento do valor pago ou um bônus para ser utilizado nos serviços do Sesc.

CAPÍTULO VI – DAS CATEGORIAS

Art.12 – A Corrida será desenvolvida nos gêneros masculino e feminino, com a seguinte distribuição por faixa etária:

3 KM			5 KM		
A	14 a 17 anos		A	14 a 17 anos	
B	18 a 24 anos		B	18 a 24 anos	
C	25 a 29 anos		C	25 a 29 anos	
D	30 a 34 anos		D	30 a 34 anos	
E	35 a 39 anos		E	35 a 39 anos	
F	40 a 44 anos		F	40 a 44 anos	
G	45 a 49 anos		G	45 a 49 anos	

H	50 a 54 anos		H	50 a 54 anos
I	55 a 59 anos		I	55 a 59 anos
J	60 a 64 anos		J	60 a 64 anos
K	65 a 69 anos		K	65 a 69 anos
L	70 ou mais		L	70 ou mais

§ 1º – Para efeito de categoria valerá o ano de nascimento;

CAPÍTULO VII – DO PERCURSO

Art. 13 - O percurso será disputado nas distâncias de **3 km e 5 km**, com Circuito elaborado pelo SESC e pela ACORRG. Podendo haver uma tolerância de 100 a 300 metros para mais ou para menos. Será **disponibilizado até 15 dias antes do evento** nas redes sociais do **Sesc Rio Grande e ACORRG**.

CAPÍTULO VIII – DO HORÁRIO DA RETIRADA DO KIT

Art. 14 - A retirada do kit (número, chip e camiseta) deverá ser feita pelos atletas no local e dia da prova, **a partir das 14 horas**, mediante a apresentação do comprovante de inscrição e **documento de identidade**. Havendo a disponibilidade da entrega antecipada dos kits, será disponível todas as informações nas redes sociais do Sesc Rio Grande e ACORRG.

CAPÍTULO IX – SISTEMA DE CRONOMETRAGEM E POSTO DE CONTROLE

Art. 15 - Haverá cronometragem eletrônica, sendo computado apenas o tempo total de prova, sendo o tempo bruto para as classificações no geral e o tempo líquido para as categorias;

Art. 16 - Haverá sinalização e ponto de controle durante a prova;

Art. 17 - É obrigatório ao atleta estar com o numeral de peito devidamente fixado em local visível na camiseta durante o percurso e respeitar o trajeto da prova, passando obrigatoriamente pelo posto de controle, sob pena de desclassificação.

CAPÍTULO X – INSTRUÇÕES E REGRAS PARA A CORRIDA

Art. 18 - Os (as) atletas deverão estar no local de largada com pelo menos 30 minutos de antecedência, quando serão dadas eventuais instruções finais.

Art. 19 – É aconselhável que o aquecimento seja realizado individualmente.

Art. 20 - Os participantes poderão participar da corrida com camiseta própria, e com todos os demais direitos garantidos.

Art. 21 - É obrigação do participante da prova ter o conhecimento do percurso. O percurso será disponibilizado previamente aos que solicitarem.

Art. 22 - É obrigatório o uso do numeral do (a) atleta no peito durante a realização da prova.

Art. 23 - A participação do (a) atleta na prova é estritamente individual sendo proibido o auxílio de terceiros.

Art. 24 - Na hipótese de desclassificação dos primeiros colocados, serão chamados os classificados com melhor colocação, sucessivamente.

Art. 25 - O (a) atleta deverá observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Igualmente, não será permitido o acesso às áreas do evento utilizando-se de caminhos não sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as delimitações destas áreas para entrar na pista em qualquer momento da prova. O descumprimento destas regras poderá causar a desclassificação do (a) atleta.

Art. 26 - O (a) atleta que empurrar o (a) outro (a) atleta, de modo a impedir sua progressão, estará passível de desclassificação na prova.

Art. 27 - O (a) atleta deve retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica ou de enfermagem oficial indicada pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO XI – DA PREMIAÇÃO

Art. 28 - A premiação da será constituída de:

- Medalha de participação a todos os atletas que concluírem a prova;
- Medalhas para os cinco primeiros classificados em cada categoria, gênero e faixa etária, nos 3 e 5 km;
- Troféus para os cinco primeiros colocados no geral, nos gêneros masculino e feminino, nos 3 e 5 km.

Art. 29 – As três equipes que inscreverem o maior número de atletas receberão um troféu DESTAQUE.

CAPÍTULO XII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30 - Os casos omissos serão definidos pela Coordenação Geral da Corrida da Força Tática, não cabendo das decisões do mesmo qualquer recurso.

Art. 31 – O evento será transferido em caso de decreto restritivo por parte da Prefeitura Municipal ou do Governo do Estado, sendo estipulada uma nova data de realização.

Art. 32 – A reabertura das inscrições está condicionada à disponibilidade de vagas para o novo período de realização.

CAPÍTULO XIII – DADOS DOS ATLETAS:

Art. 33 – Os dados dos atletas são compartilhados com os seguintes prestadores de serviços ou órgãos públicos:

- Empresa de cronometragem: nome completo, data de nascimento, equipe e cidade;
- Empresa de seguro: nome completo, data de nascimento e CPF;

Todas as informações são tratadas de acordo com as normas da Lei Geral de Proteção de Dados e a confirmação da inscrição autoriza o Sesc/RS a realizar o compartilhamento necessário para a realização do evento, bem como autoriza o uso da imagem e voz do atleta para fins de divulgação.